



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS – VALE COMPRA COM CHIP DE SEGURANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PP- 02/2019 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.2xx.xxx-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.1xx.xxx-x4 e Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.1xx.xxx-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, CEP: 38400-112, Centro, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu bastante procurador **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.1xx.xx4-SSP-MG, inscrito no CPF nº 848.9xx.xxx-x9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Presencial nº **PP-02/2019-COHAB-LD**, fundamentado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16 e na Lei Federal nº 10.520/02, têm entre si justo e convencionado o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2019, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo 05/2019, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de maio de 2023**, com término previsto em **11 de maio de 2024**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato;

II - Alteração da razão social da empresa para **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**;

III – Alteração do endereço da empresa para Rua Jacarandá nº 200 – Bairro Jaraguá – Uberlândia, Estado de Minas Gerais – CEP-38.413.069;

IV – Alteração da forma de pagamento para **pré-pago**, a partir de **11 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 13 de fevereiro de 2023, na justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datada de 14 de março de 2023, no Parecer Jurídico nº 45/2023, datado de 04 de abril de 2023, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 24 de abril de 2023, com documentos constantes no SEI nº 61.000706/2023-51, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, artigo 71 da Lei Federal 13.303/16, e, ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 15 de abril de 2019 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 19 de abril de 2021.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB-LD**, em 28/04/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tannus Narduchi, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 02/05/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 02/05/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 02/05/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 03/05/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10080610** e o código CRC **E3026B21**.

Referência: Processo nº 61.000706/2023-51

SEI nº 10080610

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br